

8 — Formalização da Candidatura:

8.1 — Requerimento dirigido ao Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e respetivo montante, do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento, das funções desempenhadas e das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos anos.

8.2 — A candidatura identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade”, pode ser entregue presencialmente até às 17 horas e 30 minutos do 10.º dia útil, remetida por correio registado e com aviso de receção à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 1399-022 Lisboa ou enviada com recibos de entrega e de leitura para o seguinte endereço eletrónico: recursos.humanos@sg.pcm.gov.pt.

8.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

a) Curriculum detalhado, datado e assinado:

b) Cópia do BI/cartão de cidadão e certificado de habilitações académicas;

c) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas, bem como as três últimas avaliações de desempenho;

d) Quaisquer elementos que entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Forma das notificações: Todas as notificações que houver lugar no âmbito do presente procedimento de recrutamento são efetuadas através de correio eletrónico com recibo de entrega e de leitura.

10 — Caracterização do ambiente de trabalho: A SGPCM estimula uma cultura de aprendizagem contínua proporcionando um ambiente de experimentação e de confronto com boas práticas. Pretende atuar como uma escola prática de administração Apela à iniciativa individual e ao desenvolvimento de competências técnicas e pessoais numa envolvente de trabalho profissional em equipas.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira — Diretor de Serviços de Auditoria e Inspeção.

Vogais efetivos:

Cláudia Maria de Oliveira Janeiro — Técnica Superior que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Eduarda Paula Freitas Pereira — Técnica Superior.

Vogais suplentes:

António da Costa Alexandre — Técnico Superior.

Maria Manuela Lopes Morgado — Técnica Superior.

11 de fevereiro de 2016. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

209356776

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2555/2016

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, autorizo as entidades referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que veio a ser conferida a este preceito pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do mesmo artigo 11.º, desde que essas entidades não possuam pagamentos em atraso.

2 — O presente despacho de autorização para assunção de compromissos plurianuais não dispensa a obtenção da autorização do respetivo membro do Governo da tutela prevista no n.º 2 do artigo 11.º acima referido.

3 — As entidades da administração central estão obrigadas ao cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

4 — A autorização referida no n.º 1 cessa no momento em que as entidades ali referidas passem a ter pagamentos em atraso.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

10 de fevereiro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

209342049

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 2556/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico-especialista do meu gabinete o mestre José António Teixeira Pinheiro Moreira, Inspetor da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, ao designado é atribuído o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

ANEXO

Nota curricular

José António Teixeira Pinheiro Moreira nasceu em Mértola, a 19 de março de 1976.

É mestre em Economia e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa, licenciado em Economia pela Universidade Lusiana de Lisboa, pós-graduado em Finanças e Gestão do Setor Público no Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e também pós-graduado em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental pelo ISEG da Universidade de Lisboa.

Iniciou a sua Carreira na então Direção-Geral das Contribuições e Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), na carreira de Liquidador Tributário, posteriormente foi Técnico Superior de Orçamento e Conta da Direção-Geral do Orçamento (DGO). Exerceu funções de Inspetor e de Inspetor-Diretor na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) na área do controlo financeiro. Atualmente exercia funções de Inspetor no Departamento de Auditoria II do Tribunal de Contas, área responsável pelo controlo da receita fiscal no âmbito do Parecer à Conta Geral do Estado.

209337992

Despacho n.º 2557/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete o mestre Valentino Salgado Cunha.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o designado auferirá uma remuneração mensal ilíquida de 2.919,85 (euro), sujeita aos descontos e reduções previstos na lei.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 11 de janeiro de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.